



	acidentes?	Decreto 3910/97 Art. 328 IV; Art. 47 Parágrafo Único						
6	Instalações elétricas são embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 44	N					
7	Há ventilação suficiente e adequada, garantindo a renovação do ar?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 47 Parágrafo Único).	N					
8	As janelas, portas e aberturas são protegidas com telas milimétricas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 328, § 3º	N					
	<b>EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>		<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
				<b>I</b>	<b>Ã</b>	<b>A</b>	<b>O</b>	
				<b>M</b>	<b>O</b>			
9	Os equipamentos, móveis e utensílios são de material adequado e estão em perfeito estado de conservação, higiene, funcionamento e sem sinais de corrosão?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 64	N					
10	Superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que comprometem a higienização?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 328 VIII						
11	As condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, móveis e utensílios estão adequadas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 316 Art 328 II	N					
	<b>MANIPULADORES</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>		<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
				<b>I</b>	<b>Ã</b>	<b>A</b>	<b>O</b>	
				<b>M</b>	<b>O</b>			
12	Apresentam asseio corporal e do vestuário, unhas curtas sem pinturas e limpas, ausência de adornos nos braços e dedos; e não fumam?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 326 I, V, VII	N					
13	Uniforme é compatível com as atividades e encontra-se em bom estado de conservação e higiene?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 326, II, IX	N					
14	Funcionários usam EPIs (uniforme, avental, botas, luvas, capas)?	Lei Complementar 70/09 Art 190, VI, VII	N					
	<b>ARMAZENAMENTO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>		<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
				<b>I</b>	<b>Ã</b>	<b>A</b>	<b>O</b>	
				<b>M</b>	<b>O</b>			
15	Armazenamento das bebidas em local limpo e organizado e protegido da ação de poeiras, raios solares, insetos e impurezas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 425	N					
16	Uso de paletes, estrados ou prateleiras para o armazenamento das bebidas e materiais?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 328, VII	N					
17	Material de limpeza ou similares armazenados separadamente dos alimentos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 328, XII	N					
	<b>PRODUTOS</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>		<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
				<b>I</b>	<b>Ã</b>	<b>A</b>	<b>O</b>	
				<b>M</b>	<b>O</b>			
18	Todos os produtos expostos à venda ou entregues ao consumo estão devidamente registrados nos órgãos competentes?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 296	N					
19	Ausência de produtos danificados por umidade,	Lei 392/97	N					

**N** – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

**NA** – Não se aplica

**NO** – Não observado

	fermentação, rançosos, mofados ou embolorados, de caracteres físicos ou organolépticos anormais?	Decreto 3910/97 Art. 254 § 2º alínea "a"						
20	Ausência de produtos alterados, deteriorados, ou ainda, contaminados ou infestados por parasitas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 254, § 2º alínea "b" Lei Complementar 70/09 Art 271, Art 289, VII	N					
21	Ausência de produtos fraudados, adulterados ou falsificados?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 254, § 2º alínea "c" Lei Complementar 70/09 Art 289, VII	N					
22	Ausência de produtos fora do prazo de validade?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 254, § 2º alínea "e" Lei Complementar 70/09 Art 289, VII	N					
23	Ausência de produtos acondicionados em latas amassadas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 254, § 2º alínea "f" Lei Complementar 70/09 Art 289, VII	N					
24	Ausência de produtos prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo (má conservação, embalagens avariadas)?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 254, § 2º alínea "g" Lei Complementar7 0/09 Art. 271 Art 289 V, VII, IX	N					
25	Ausência de produtos em desacordo com a legislação em vigor?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 254, § 2º alínea "h"	N					
	<b>ÁGUA</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>		<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
				<b>I</b>	<b>M</b>	<b>Ã</b>	<b>O</b>	
26	Instalações são abastecidas de água corrente e potável?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 14	I					
27	Nos casos de água proveniente de fonte alternativa, a mesma é tratada e possui laudo de análise laboratorial?	Lei Complementar 70/09 Art 112, III Portaria Ministério da Saúde 2914/11 Art 34						

**N** – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

**NA** – Não se aplica

**NO** – Não observado

28	O gelo é proveniente de água potável?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 439, XIII	I					
<b>SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO</b>		<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
29	Instalações sanitárias são de material liso, resistente e impermeável, com paredes até altura mínima de um metro e cinquenta centímetros revestidos de material equivalente?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 55, § 2º	N					
30	Existe incomunicabilidade das instalações sanitárias e dos vestiários com as áreas de armazenamento de bebidas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 318 Art 336, III	N					
31	As Instalações sanitárias são providas de lavatórios e produtos destinados à higiene pessoal (papel higiênico, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado ou outro método para secagem de mãos). Coletores de resíduos dotados de tampa e acionados sem contato manual?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 325 Parágrafo Único	N					
32	Peças, canalizações e aparelhos sanitários sem defeitos ou soluções de continuidade que possam acarretar infiltrações, vazamentos ou acidentes?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 22, II	N					
33	Os vasos sanitários possuem assento com tampa?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 22, II Art 29	N					
<b>CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES</b>		<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
34	Os ralos e grelhas são sifonados, dotados de dispositivos que impeçam a entrada de pragas e vetores?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 328, IX	N					
35	Ausência de vetores e pragas urbanas e/ou indícios?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 328, V	N					
36	Há controle químico de vetores e pragas urbanas, realizado semestralmente, com manutenções mensais, por firma especializada e cadastrada na Visa Manaus?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 573 Parágrafo Único	N					
<b>ÁREA EXTERNA</b>		<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
37	A área externa do estabelecimento está livre de focos de insalubridade, ausência de lixo, objetos em desuso, sem presença de animais, insetos e roedores?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 567	N					
<b>RESÍDUOS</b>		<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
38	Os coletores de resíduos são dotados de tampas e acionadas sem contato manual?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 323	N					
39	Possui local próprio e adequado para o armazenamento externo do lixo, protegido de chuva, sol, acesso de pessoas estranhas, animais domésticos, roedores e livre de odores ou incômodo à vizinhança?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 531	N					
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
40	Possui e cumpre o Manual de Boas Práticas	Lei	N					

**N** – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

**NA** – Não se aplica

**NO** – Não observado

	específico para empresa e os Procedimentos Operacionais Padronizados?	Complementar 70/09 Art 155						
41	Faz supervisão e capacitação dos manipuladores de alimentos?	Lei Complementar 70/09 Art 190 VI, VII	N					
42	Carteiras de saúde, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 326, VIII Lei Complementar 70/09 Art 203, XIII	N					
43	Faz higienização semestral, com registro, do reservatório de água?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 16, § 3º	N					
44	Apresenta laudo de vistoria do veículo que transporta bebida?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 262						
45	Faz exposição em local visível do telefone de contato para reclamações quanto à higiene do estabelecimento - DISK-VISA: 0800 092 0123?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 633	N					

### 3. CONCLUSÃO / RECOMENDAÇÕES:

**OBSERVAÇÕES:** os itens indispensáveis inviabilizam a liberação da licença

**CONSIDERAÇÕES:**

**CONCLUSÃO:**

( ) Apto a receber licença sanitária.

( ) Apresenta irregularidades de baixo risco, concedido prazo em Termo de Intimação de \_\_\_\_\_ dias para adequação.

( ) Apresenta irregularidade de risco iminente à saúde pública, encaminhar para interdição.